



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 08/2015 – Pregão Eletrônico.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME** também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder o aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores tão-somente quanto ao prazo:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **15 fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018**.

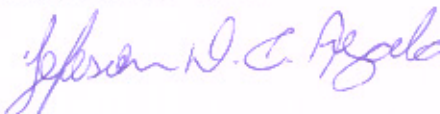
Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de **R\$ 994,61 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensais, que corresponde ao valor global do contrato de **R\$ 11.935,32 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.


Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR



ORLANDO AYALA
Representante Legal da DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME

